

**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**  
**FACULDADE DE LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Trabalho de Fim de Curso**

**Análise da materialização da Participação Comunitária no Conselho Local de  
Localidade de Michafutene, 2008 á 2011**

**Assa Cossa**

Supervisor: Tomás Fuel

**Maputo, Março de 2012**

**Análise da materialização da Participação Comunitária no Conselho Local de  
Localidade de Michafutene, 2008 a 2011**

**Maputo, Março de 2012**  
**Análise da materialização da Participação Comunitária no Conselho Local de**  
**Localidade de Michafutene, 2008 á 2011**

Trabalho do Fim de Curso, apresentado em cumprimento dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de licenciatura em Ciência Política na Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.

**Mesa de Júri**

**O Presidente**

---

**O Supervisor**

---

**O Oponente**

---

## ÍNDICE

1.1 INTRODUÇÃO .....	11
1.2.Contextualização.....	12
CAPÍTULO II .....	15
2.1.Delimitação do estudo.....	15
2.3.Justificativa .....	15
2.4.Objectivos do estudo.....	17
Específicos: .....	17
2.5.Problematização .....	18
CAPITULO III.....	25
3.1.Metodologia .....	25
3.2.Limitações do Estudo.....	26
CAPITULO IV.....	27
4.1.Enquadramento Teórico e Conceitual.....	27
4.2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....	27
4.3.ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL.....	31
4.4.Quadro teórico .....	31
4.5.Quadro conceptual .....	33
Participação.....	34
b)Prestação de contas ou Accountability .....	34
c)Participação comunitária.....	36
d)Conselhos Locais (CL) .....	36
CAPITULO V .....	37
5.1.Apresentação e Discussão de Resultados .....	37

5.2.Descrição geográfica da localidade de Michafutene .....	37
i)Situação económica.....	39
ii)Infra- estruturas .....	39
iii)Recursos Humanos e alocações Orçamentais .....	40
5.3.Quadro institucional da composição do conselho local de localidade (CLL) .....	40
5.4.Responsabilidades dos membros dos CLs .....	41
5.5.Princípios fundamentais da organização para consulta e participação comunitária ...	41
5.6.Análise da organização e funcionamento do conselho de localidade de Michafutene	42
6.Conclusão.....	47
7.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

### **Declaração de Honra**

Declaro que a presente monografia é da minha autoria e responsabilidade, e que nunca antes foi apresentada por nenhuma pessoa para a obtenção de qualquer grau, e que ele constitui resultado da minha investigação pessoal, estando indicadas no texto e na bibliografia as fontes utilizadas.

Candidato

---

**ASSA COSSA**

Maputo, Março de 2012

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho á minha mãe

Carolina Nhabanga

Aos meus irmãos e cunhados

Mira, Leonardo, Essineta, Gigí e Nené

Aos meus sobrinhos

Kernel, Leo, Isabel

A minha avó

Amélia

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus motor da minha vida, guião dos meus passos desde o primeiro momento da minha existência. Dirijo de igual modo os meus agradecimentos a todos aqueles que de forma directa ou indirecta contribuíram para que pudesse chegar a esta etapa que constitui o fim de uma jornada de quatro anos e de começo de novas conquistas e desafios.

É com mérito que vai o meu obrigado ao meu Supervisor dr. Tomás Heródoto Fuel, pela orientação, sugestões e apoio moral durante a elaboração do trabalho. Não posso me descurar de agradecer a todos que se dispuseram em prestar entrevistas paralelamente a disponibilização de documentação necessária para a elaboração do trabalho.

O meu *khanimambo* é extensivo á minha família pelo incentivo e apoio incondicional: aos meus pais, os meus irmãos, ao Feliciano, á vodrinha Lucinda, tia Leonor, ás minhas amigas, Sandra, Nana, Lucília, Dalton, á minha Pastora Celina, vocês constituem a minha retaguarda segura.

Aos meus colegas e amigos, os companheiros de trincheira nesta luta eficaz, o meu muito obrigado pela amizade e apoio, os meus colegas do Grupo VII: Mariza, Ziana, Cadeado, Tovela, Mause, Cuna, Chirime.

*For all you* OBRIGADA DE CORAÇÃO!!!



## **ABREVIATURAS E SIGLAS**

BM - Banco Mundial

CCDs - Conselhos Consultivos Distrital

CCPA - Conselho Consultivo do Posto Administrativo

CCs - Comitês Comunitários

GDs – Grupos Dinamizadores

FMI - fundo Monetário Internacional

FL - Fórum Local

FDD - Fundo de Desenvolvimento do Distrito

IPCCs - Instituições de Participação e Consulta Comunitários

OD - Observatórios de Desenvolvimento

OIIL - Orçamento de Iniciativas de Investimento Local

LOLE - Lei dos Órgãos Locais do Estado.

PA - Posto Administrativo

## **RESUMO**

O presente estudo analisa a participação comunitária no conselho local de localidade de Michafutene, no que tange a verificação em termos práticos de alguns princípios de participação patentes no guião de organização e funcionamento dos conselhos locais. O principal objectivo deste estudo consiste em analisar a materialização da participação comunitária no conselho local de localidade.

O quadro teórico e conceitual desenvolve as abordagens sobre a participação comunitária e conselhos locais á luz das perspectivas funcionalista e perspectiva sistémica. Feita análise em torno da participação comunitária no conselho de localidade de Michafutene constatamos que se verificou constrangimentos no funcionamento do conselho de localidade, devido a falta de formação dos membros aquando da sua criação, o que dificultou o entendimento do real objectivo da existência deste órgão por parte dos seus membros.

O outro elemento que pudemos concluir concerne a fraca participação no diz respeito a representatividade e inclusão, na medida em que o conselho local de localidade de Michafutene neste periodo de 2008 á 2012 não se focalizava nos reais anseios da população, pois tendo sido criado no âmbito do fundo de desenvolvimento, o foco dos membros se centrava em aspecto ligados a recepção, avaliação e aprovação dos projectos dos diferentes membros da comunidade daquela localidade, o que fere com o bom funcionamento deste órgão, plasmado pela Lei e seu regulamento.

**Palavras-chave:** *Participação, Participação Comunitária, Conselhos Locais*

## **CAPÍTULO I**

### **1.1 INTRODUÇÃO**

Após ter feito a apresentação sumária da análise deste estudo, em forma de resumo, na secção anterior, apresentamos neste primeiro capítulo a introdução, onde destacamos o assunto em debate que constitui o objecto de estudo, posteriormente mostramos o objectivo da realização do estudo, seguida da abordagem sobre a estrutura do trabalho e culmina com a apresentação dos elementos metodológicos usados ao longo da análise em questão.

O presente trabalho debruça-se sobre o Conselho de Localidade de Michafutene, no distrito de Marracuene, como espaço de participação das comunidades locais. A pesquisa tem como objectivo analisar até que ponto o Conselho de Localidade de Michafutene constitui um espaço de materialização da participação das comunidades locais, num contexto de Governação Local onde as soluções dos problemas identificados a nível local são buscadas também a nível local.

O estudo está estruturado essencialmente por seis (6) capítulos. O primeiro inclui a presente introdução e a contextualização sobre a participação comunitária no conselho local de localidade de Michafutene.

O segundo capítulo apresenta a delimitação do estudo, a justificativa, os objectivos, a problematização, a questão de partida do estudo. O terceiro, faz menção aos procedimentos metodológicos usados na operacionalização do presente estudo, destacando o método de investigação e a definição da amostra e as limitações do estudo.

O quarto capítulo debruça sobre o enquadramento teórico e conceitual. O quinto, faz a descrição do objecto de estudo, discussão dos resultados da pesquisa. Culminando com o sexto capítulo, que apresenta as conclusões gerais, as respectivas referências bibliográficas e os anexos.

## **1.2. Contextualização**

As reformas introduzidas a partir dos anos 1980 iniciaram com a reestruturação dos governos locais, tendo como base a estrutura de governação centralizada, porém implantando mecanismos de relacionamento entre o Estado e a sociedade, posteriormente, segundo Canhanga (2008:95) as bases legais que suportam o processo de descentralização baseiam-se num conjunto de reformas iniciadas com a aprovação da Constituição que consagrou o Estado de Direito e a introdução dos princípios de igualdade, legalidade, controlo da constitucionalidade e a definição dos passos para um novo reordenamento das relações entre o Estado e a Sociedade.

Importa referir que a Constituição de 1990 trouxe o princípio de descentralização, bem como, o princípio de participação na esfera pública. Todavia, a primeira lei que estabeleceu as bases legais para o processo de descentralização em Moçambique, conforme aponta Canhanga (2008:95), foi a Lei 3/94 referente ao quadro institucional dos Distritos Municipais, a qual posteriormente viria a ser substituída pela, após a aprovação da emenda constitucional de 1996 (Lei9/96 de 22 de Novembro) num novo quadro institucional para a reforma dos órgãos locais. Contudo, teria sido um lado, a Lei 2/97 de 18 de Fevereiro que viria a criar espaços para a institucionalização das Autarquias Locais e a implantação da descentralização política, a Municipalização e por outro lado a Lei 8/2003 de 19 de Maio viria a dar um passo importante no processo de desconcentração/descentralização administrativa.

No entanto, é fundamental referir que ainda no contexto da descentralização e promoção da governação local, ao nível dos distritos, foram instituídos por via da Lei 8/2003 de 19 de Junho, os Conselhos Locais (CLs), como plataforma de diálogo entre o Governo Local e a sociedade.

Na visão de Valá (2009:41) é forçoso reconhecer que os CLs constiuem-se como um dos mais inovadores actores institucionais que emergiram no ano de 2006. Portanto, em 2006 assiste-se em Moçambique a proliferação de Conselhos Consultivos Locais (CCL) no âmbito de introdução do Orçamento de Iniciativas de Investimento Local(OIIL), hoje designado Fundo de Desenvolvimento do Distrito (FDD).

Devido à necessidade de rever as formas de organização e funcionamento dos Conselhos Locais, com vista a assegurar a participação das comunidades locais na identificação e solução de problemas ao nível local, foi aprovado o Diploma Ministerial nº67/2009 (Guião sobre a Organização e o Funcionamento dos Conselhos Locais), revogando-se o anterior nº 13/2003. E segundo os números 1 e 2 do artigo 6 desse diploma ministerial, a articulação entre os Órgãos Locais do Estado e as comunidades locais visa garantir a participação das comunidades locais, na concepção e implementação dos programas económicos, sociais e culturais, em prol do desenvolvimento local, sendo que de acordo com o artigo 7 a participação e consulta comunitária sejam feitas através Conselhos Locais dos níveis de Distrito, Posto Administrativo, Localidade e Povoação.

Deste modo, foram institucionalizadas as Instituições de Participação e Consulta Comunitários (IPCCs), que são mecanismos locais de participação das comunidades nos processos de governação local, nomeadamente, os Conselhos Consultivos dos Distritos (CCDs), Conselho Consultivo do Posto Administrativo (CCPA), Fórum Local (FL), Comités Comunitários (CCs) e Observatórios de Desenvolvimento (OD). O CCD permite que haja um diálogo eficaz entre a direcção do distrito (o Administrador do Distrito e os Dirigentes Distritais) e a sociedade civil local.

O impacto da participação das pessoas nas IPCC tem sido de limitado alcance do processo de tomada de decisão a nível local. Na medida em que quase nada se sabe sobre as formas usadas para selecção dos seus membros, nem sobre o grau de representatividade dos diferentes grupos sociais nesses órgãos , e o fluxo de informação dos governos distritais para os conselhos locais/ cidadãos.

Este conjunto de elementos contribui para que a cidadania das comunidades se torne fraca e passiva, na medida em que estes são limitados devido a falta de conhecimento das actividades políticas que conduzem as suas vidas, o que incapacita-os de influenciar através de contribuições nas secções em que há um possível contacto das comunidades com os seus representantes. De lembrar que este comportamento é consequência do passado histórico de construção da história do moçambique, onde em diferentes fases

desde o colonialismo, socialismo, foi se construindo uma cidadania passiva, pois o Estado sempre se encarregou de guiar e decidir centralmente sobre diferentes aspectos que dizem respeito a vida da população.

## **CAPÍTULO II**

Neste capítulo apresentamos a delimitação, a justificativa, os objectivos, a problematização e a questão de partida do estudo.

### **2.1. Delimitação do estudo**

Atribuimos a delimitação geográfica do nosso estudo a região da Localidade de Michafutene, localizada no Distrito de Marracuene, situado na província de Maputo a sul de Moçambique. O distrito de Marracuene é limitado a norte pelo distrito de Manhiça, a sul pela cidade de Maputo, a Oeste pelo distrito da Moamba e pela cidade da Matola e a Este pelo Oceano Índico.

Os resultados apresentados reflectem dados referentes ao período 2008-2011. A realização do presente estudo, intenta fazer uma análise sobre a participação comunitária no conselho local de localidade de Michafutene, visto que a localidade constitui a circunscrição territorial base da organização da administração local do Estado e constitui a circunscrição territorial de contacto permanente dos órgãos locais do Estado com as comunidades e respectivas autoridades, daí a necessidade de perceber os mecanismos de participação neste órgão. Entretanto o nosso estudo parte do pressuposto de que o conselho local de localidade constitui um órgão de interacção entre a comunidade e os órgãos do Estado.

### **2.3. Justificativa**

O interesse pelo tema atrela-se ao pressuposto de integração participativa do cidadão na vida política e social como um factor importante para a sustentação política das políticas, assegurando a efectividade e a continuidade das decisões, e ao facto de a participação constituir um elemento substantivo para a qualidade de vida de múltiplas comunidades, especificamente das comunidades locais.

Neste âmbito os conselhos locais constituem instâncias de participação por excelência e propiciam um mecanismo de interacção permanente e regular entre o Estado e as forças vivas da comunidade local.

A presente pesquisa tem como intento trazer contribuições para a compreensão das dinâmicas institucionais das formas de representação e participação das comunidades ao nível da base (localidade). Facto que se encontra entrelaçado a um dos objectivos do Governo, patentes na Estratégia global da reforma do sector público 2001-2011, que concerne a necessidade de se assegurar a participação das comunidades locais na identificação e resolução de problemas ao nível local, conforme a Lei 8/2003 que cria os Órgãos Locais do Estado

A pesquisa revela-se relevante, de um lado, na medida em que procura perceber as dinâmicas de funcionamento do conselho de localidade de Michafutene, tendo em consideração que dos diversos estudos realizados por autores nacionais, assim como várias organizações não-governamentais, poucos ou nenhum teve como objecto de estudo os conselhos locais de localidade, senão os conselhos locais de Distrito ou então os de posto Administrativo e outras instituições de participação e consulta comunitária.

Por outro lado, é importante o estudo na medida em que a localidade, de acordo com o guião para organização e funcionamento dos conselhos locais, constitui a unidade territorial base da organização da administração local do Estado e constitui a circunscrição territorial de contacto permanente dos órgãos locais do Estado com as comunidades e respectivas autoridades, daí a necessidade de perceber os mecanismos de participação neste órgão.

De salientar que este estudo emerge também de uma observação feita aquando da nossa participação a uma reunião do Conselho de Distrito no distrito de Manhiça no ano 2010. É notável no Conselho de Distrito de Manhiça alguma disfuncionalidade deste órgão de participação devido a sua forte relação com o partido no poder, tornando este espaço como o de divulgação e discussão de interesses meramente partidários em nome do desenvolvimento local. Sendo este órgão o mais superior a nível do distrito a apresentar algumas anomalias, levou - nos a necessidade de efectuar um estudo no nível mais inferior que constitui a base, pois um dos pressupostos da Governação local é de buscar as soluções locais para responder aos problemas locais.



Pelo facto de o conselho local constituir um órgão de participação local para a busca de soluções para questões que afectam a vida das comunidades e constituindo o conselho de localidade o nível mais inferior, a nível do distrito, dos conselhos locais, entretanto o que acolhe diferentes segmentos comunitários com vista a tornar a participação mais interactiva e envolvente, nasce a necessidade de verificar se estes elementos teóricos se materializam na prática.

Prefirimos estudar o conselho de localidade de Michafutene devido a sua localização que nos é próxima para a materialização da pesquisa, o que nos é financeiramente racional. O outro elemento não menos importante é o domínio da língua (ronga) o que torna a nossa comunicação com a comunidade facilitada, pois constitui a língua falada por grande parte da população daquela região.

O período adoptado por nós na presente pesquisa (período de 2008-2011) é determinado pela assumpção apresentada por Valá (2009: 41) que afirma que qualquer que seja o ponto de vista sob o qual se pretende abordar o assunto, é forçoso reconhecer que os CCL constituem-se como um dos mais inovadores actores institucionais que emergiram no ano de 2006. E tendo em consideração o que o guião sobre a organização e funcionamento de conselhos locais estabelece, que o mandato do CL é de quatro anos, o que contribui para perceber a questão de participação de forma minuciosa dentro deste período, estipulado como o de vigência do mandato do CL.

## **2.4. Objectivos do estudo**

### **1. Geral:**

- Analisar até que ponto o Conselho de localidade constitui um espaço de participação das comunidades locais: Caso Michafutene 2008 – 2011.

### **2. Específicos:**

➤ Descrever o contexto constitucional e institucional da formação dos conselhos locais;

- Identificar os mecanismos de formação do conselho de localidade de Michafutene no período 2008 á 2011;
- Perceber a relação entre os mecanismos de formação do conselho de localidade e a criação de espaços de participação;
- Explicar as formas de articulação entre os membros do conselho de localidade de Michafutene e a sua comunidade.

## **2.5. Problematização**

Nos finais da década de 80 Moçambique atravessa uma crise económica e política, resultante de factores combinados, tal como ilustra Adalima (2009:57) onde aponta a guerra, a seca, as políticas macro-económicas falhadas como factores internos e como factores externos o facto de, no âmbito da guerra fria (confrontação dos blocos Socialistas e Capitalistas) terem conduzido o País a uma crise sem precedentes. Diz ainda o autor que o governo da República Popular de Moçambique solicita apoio financeiro a alguns países ocidentais e instituições financeiras internacionais– Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI)- para fazer face a crise económica do país.

No âmbito do apoio solicitado pelo governo, Moçambique e vários outros países da África subsahariana, começam a implementar programas de ajustamento estrutural, como lembra Chevallier *apud* Forquilha (2009:31) estes programas foram acompanhados por uma série de reformas focalizadas sobre a necessidade de instituições públicas eficazes. As reformas se cristalizaram sobretudo no processo de descentralização, que se propunha a criar um conjunto de instituições com vista a uma melhor governação a nível local.

Desta forma foi aberto o espaço para acolher o processo de Descentralização, de forma a permitir uma maior aproximação do Estado às Comunidades e auscultando e envolvendo-as na realização dos fins públicos.

A Descentralização tem suas bases enraizadas na reforma constitucional de 1990, que cria as bases para uma governação local assente em princípios democráticos de inclusão e

participação local<sup>1</sup>. No entanto, o quadro legal e institucional da descentralização vem a se concretizar a partir da lei 3/94, que cria os órgãos de poder local. Esta lei previa a gradual criação de municípios rurais e urbanos, ambos dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e com órgãos executivos, representativos e legislativos.

Com a emenda constitucional de 1996, as reformas de descentralização transformaram se, segundo Forquilha(2007), num instrumento importante do processo de reconfiguração do Estado a nível local. Na sequência desta emenda foram produzidas uma série de legislação que deu corpo ao próprio processo de reforma, com maior destaque para a lei 2/97 relativa as autarquias locais e a lei 8/2003 sobre os órgãos locais do Estado. Estas reformas trouxeram um sistema de descentralização em duas vertentes: um o princípio de Descentralização apresenta duas vertentes: Descentralização Política<sup>2</sup>(Devolução)e a outra Descentralização Administrativa<sup>3</sup>(Desconcentração).

A lei dos órgãos locais do Estado constitui um dos motores do processo de descentralização, adoptada em 2003, reconhecendo o distrito como o actor chave do processo de desenvolvimento para prestação do serviço público local, entretanto a alínea m do artigo 39 da Lei 8/2003 estabelece que o governo distrital deve promover e apoiar as iniciativas de desenvolvimento local, com a participação das comunidades e dos cidadãos na solução dos seus problemas. No intento de envolver mais as comunidades no processo governativo a nível distrital que criou se as instituições de participação e consulta comunitária (IPCC), pelo Diploma Ministerial 107- A/2000b que regulamenta o Decreto 15/2000 de 25 de Junho. Este Decreto determina que o conselho consultivo do Distrito como a instância máxima de consulta a nível distrital, porém reconhece a

---

<sup>1</sup> Forquilha, (2009). *Reformas de Descentralização e Redução da Pobreza num Contexto de Estado Neo-Patrimonial. Um Olhar a partir dos Conselhos Locais e OIIL em Moçambique II Conferência do IESE, “Dinâmicas da Pobreza e Padrões de Acumulação em Moçambique”, Maputo.*

<sup>2</sup> Quando a descentralização implica uma transferência final do poder de decisão e implementação da administração central para órgãos locais eleitos;

<sup>3</sup> Nos casos em que a descentralização é feita sem implicar uma transferência definitiva de autoridade, poder de decisão e implementação, da administração central para outros agentes fora dos órgãos centrais;

existência de outras instâncias de consulta abaixo daquele, nomeadamente: conselho consultivo de Posto Administrativo, conselho de localidade, conselho de povoação.

Considera-se a localidade<sup>4</sup> como sendo a unidade territorial de base da organização da administração local do Estado, e é a partir dos conselhos consultivos de localidade que as comunidades locais têm a oportunidade de participar e negociar as decisões, junto aos representantes do Estado, com vista a satisfação das necessidades das próprias comunidades.

De lembrar que a questão da participação é abordada por alguns autores de forma associada a questão da cidadania, onde autores como Faite(2003) discutem a cidadania em Moçambique com base numa perspectiva histórica, trazendo a percepção da cidadania em diferentes contextos de desenvolvimento histórico do país.

Para análise da cidadania a Faite(2003) se sustenta das definições do conceito de cidadania defendidas por autores como Marshall(1967), Turner (1990) e Do Rosário(1996), onde o primeiro divide o conceito de cidadania em três partes ou elementos que são: o civil composto pelos direitos á liberdade, individual liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça; o segundo elemento, o político constituído pelo direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo; e o terceiro e último é o social que se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar por completo na herança social e levar a vida de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.

Na mesma ordem de ideias Rosário (1994:62) acrescenta ao conceito de cidadania à dimensão psicológica que na sua óptica *“permite ao indivíduo considerar-se membro da sua cidade, saber quem é e o que deve fazer e, ainda que lugar ocupa”*.

---

<sup>4</sup> MAE/MADER/MPF(2003): Participação e consulta comunitária na planificação distrital, Guião para Organização e Funcionamento

Na análise da cidadania Faite(2003) usa a abordagem de Turner (1990), segundo qual define duas tradições de cidadania: a passiva (que é o resultado da obtenção da mesma, via Estado) onde o Estado gere o espaço público, mantém a iniciativa de mudança e vai incorporando aos poucos os cidadãos à medida que vai ampliando os seus direitos, e a activa (que é a obtenção da mesma como resultado de uma luta pelos direitos civis, políticos e sociais).

Importa-nos trazer os três momentos históricos analisados pela Faite(2003), na medida em que nos permite perceber o actual cenário de participação política, particularmente nos CLLs, estes momentos são divididos em:

**1ª fase:** Finais do século XIX até ao início da luta armada em 1964. (período colonial) onde a ocupação efectiva de Moçambique pelos portugueses era tida como o marco inicial e o marco final seria o início da luta armada.

De um modo geral nesta fase, ser cidadão significava ser assimilado, isto é saber falar português, saber sentar-se à mesa, ter o IVº nível de escolaridade, etc. Muito embora a maior parte da população não reunisse esses requisitos o governo colonial, considerava cidadãos aos assimilados, os demais ainda eram considerados indígenas.

Parte significativa destes assimilados, segundo a autora, acabou sendo a precursora da revolução moçambicana, na arena social, político e cultural, daí que a eles se delegue a paternidade da cidadania moçambicana. Naturalmente que neste período a cidadania estava vinculada aos propósitos da administração colonial.

**2ª fase:** De 1964 a 1975. *De acordo com Faite(2003) que com a criação da Frelimo (1962) e o início da luta armada (1964), os indígenas e alguns assimilados, pela primeira vez tiveram a oportunidade de comungar os mesmos ideais, lutando por uma causa comum, na esperança de poderem viver num país livre e sentirem-se cidadãos em toda sua plenitude. Houve aqui uma mudança significativa onde os indígenas tiveram que aceitar uma entidade abstrata como a pátria, como objeto de lealdade suprema, acima da família e de outros grupos primários. Este já era um ingrediente mais do que crucial para*

a criação da cidadania. A Frelimo era para os indígenas (de ora em diante moçambicanos), o seu representante único e legítimo, o aglutinador de todas as aspirações e vontades, enfim, o único veículo para obtenção da cidadania. O surgimento de um inimigo comum despertou sentimentos de patriotismo nunca antes vistos. Não se questionava aqui o que era ser cidadão, quais os direitos e deveres, mas a pátria acima de tudo.

**3ª fase:** De 1975 a 1986. Quando o país se tornou independente em 1975, a Frelimo declarou como prioridades: a eliminação dos vestígios coloniais, das formas de poder tradicional, que passaram a ser consideradas supersticiosas e a formação do homem novo com base numa orientação socialista.

Na visão da autora a formação do homem novo não ocorreu de forma pacífica, como a Frelimo almejava de tal modo que, alguns moçambicanos dissidentes revoltaram-se e formaram a Renamo, que desencadeou uma guerra civil que durou dezasseis anos (1976-1992). A guerra civil significou uma ruptura com o sentido de cidadania que havia despontado apenas como um esboço. Nesta altura passaram existir cidadãos dentro do horizonte da Frelimo e outros que sendo moçambicanos reivindicavam pela sua cidadania, pela força das armas. Houve aqui uma fissura e, os moçambicanos que se encontravam dentro do território controlado pela Frelimo, sentiam-se cidadãos de acordo com os ideais da Frelimo e, a outra parte constituía uma espécie de não-cidadãos.

Diz ainda Faite(2003) que os moçambicanos que nós consideramos cidadãos, não eram automaticamente pró-frelimistas, mas por vários motivos viviam sob a égide da Frelimo que era o aglutinador e envidava esforços para acabar com a guerra. Após a morte do primeiro Presidente da República em Outubro de 1986, o discurso da Frelimo toma rumos diferentes e a sua tendência socialista vai esmorecendo.

**4ª fase:** De 1986 aos nossos dias. A partir de 1986 a Frelimo passou a agregar nos seus discursos a reintegração das autoridades tradicionais, a abertura de um espaço de diálogo entre as diversas sensibilidades (nesta altura ainda considerava a Renamo bandidos armados).

Em 1990 entrou em vigor a nova constituição que reza o direito à participação dos cidadãos na vida política, o direito a livre associação, etc. A nova constituição foi para muitos moçambicanos a grande oportunidade de pela primeira vez participar activamente na vida política, formar grupos de interesse ou até mesmo voltar a acreditar num Moçambique onde se pudesse consolidar a democracia. Em 1994, realizaram-se as primeiras eleições livres e multipartidárias. O moçambicano, que não conhecia o voto secreto e direto, sentiu-se livre e simultaneamente desordenado, por confrontar-se com uma nova realidade .

Muito provavelmente, para alguns moçambicanos este poderá ter sido um dos grandes momentos de questionamento da sua cidadania enquanto factor psicológico, isto é, enquanto consciencialização dos seus direitos e deveres. Portanto, a guerra acabou favorecendo a solidificação da cidadania passiva, uma vez que todo o esforço do Estado visava elimina-la, fazendo uma vez mais com que a população partilhasse dos ideais comuns, isto é, do fim da guerra como pressuposto para a liberdade e a democracia.

Estando a cidadania Autores como Gonçalves (2008), Forquilha(2009), Canhanga(2009), citados por Adalima(2009: 62) assumem que o impacto da participação das pessoas nas IPCC tem sido de limitado alcance do processo de tomada de decisão a nível local. Singularmente Gonçalves (2008: 2) afirma que pouco ou quase nada se sabe sobre o grau de representatividade dos diferentes grupos sociais nesses conselhos; os mecanismos para selecção dos seus membros; o fluxo de informação dos governos distritais para os conselhos locais/ cidadãos e vice-versa; os mecanismos de prestação de contas dos governos distritais aos conselhos locais e destes aos cidadãos; os mecanismos de monitoria dos planos anuais e Quinquenais do distrito; os processos de tomada de decisões nas sessões dos conselhos locais, etc. Portanto, conclui Gonçalves (2008) que ainda se sabe relativamente pouco acerca da natureza e qualidade do funcionamento dos conselhos locais.

É neste contexto que a nossa pesquisa procura compreender se o conselho de localidade de Michafutene constitui de facto um espaço de participação.

## **2.6. Pergunta de partida**

A presente pesquisa procurará responder a seguinte pergunta de partida:

*Até que ponto o conselho de localidade de Michafutene constitui um espaço de materialização da participação das comunidades locais, no período de 2008- 2011?*



## **CAPITULO III**

### **3.1. Metodologia**

Os princípios que possibilitam o alcance dos objectivos de qualquer trabalho científico constituem uma bússula na concretização do mesmo. Entretanto, este capítulo é reservado á apresentação de procedimentos metodológicos que tornaram possível a elaboração do presente estudo, tendo como início a revisão de literatura até à recolha de dados sobre o tema em análise.

De referenciar que para realizarmos este estudo nos baseamos em uma pesquisa qualitativa. Os estudos qualitativos podem descrever a complexidade de um determinado problema e a interacção de certas variáveis, compreender e classificar os processos dinâmicos vividos por grupos sociais (Diehl & Denise, 2004)

Os estudos qualitativos possibilitam estudar, através do uso de diferentes técnicas como a análise documental, entrevistas semi-estruturadas, o comportamento, atitude dos membros do conselho de localidade e de alguns elementos da comunidade daquela localidade para percebermos o nosso tema em análise. Como lembra Gil (1991) na pesquisa qualitativa, os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente.

O método de abordagem por nós selecionados para a presente pesquisa é o indutivo que para Gil (1999: 35) parte do particular e coloca a generalização como um produto posterior do trabalho de colecta de dados particulares. O método proposto pelos empiristas (Bacon, Hobbes, Locke, Hume) para os quais o conhecimento é fundamentado exclusivamente na experiência sem levar em consideração princípios prestabelecidos. O método indutivo foi usado em paralelo com o método monográfico.

O método monográfico parte do princípio de que o estudo de um caso em profundidade pode ser considerado representativo de muitos outros ou mesmo de todos os casos semelhantes. Esses casos podem ser indivíduos, grupos, comunidades, etc. Gil (1999:35)  
A nossa análise ao tema em análise teve uma amostra de acordo com a amostragem intencional, tida como o método de amostragem que melhor se enquadra ao estudo em questão.

Neste tipo de amostragem o pesquisador centra-se a opinião de determinados elementos da população estudada ainda que não seja representativa da mesma. De modo geral este método de amostragem permite por intenção seleccionar determinados elementos do campo do estudo, que pelas suas funções, cargos, prestígio ou posição social influenciam os resultados Marconi & Lakatos (2002: 44).

### **3.2. Limitações do Estudo**

Na realização do nosso estudo enfrentamos limitações na cobertura da nossa amostra que é relativamente reduzida no que concerne a abrangência dos actores que vivem e representam a comunidade da localidade de Michafutene.

O outro obstáculo tem a ver com a falta de disponibilidade de alguns dos nossos entrevistados o que suscitou a realização de entrevistas na rua e durante a caminhada dos entrevistados aos seus postos laborais. Embora as limitações por nós enfrentadas foi possível realizar o trabalho com a colaboração dos membros através de ligações telefónicas e contacto pessoal. Tendo sido possível entrevistar um total de 14 pessoas, sendo 6 pessoas membros do conselho de localidade escolhidos pela comunidade e 8 pessoas que assistem as reuniões deste órgão, sendo secretários dos bairros, os que representam diferentes segmentos daquela comunidade e membros integrantes das comissões de trabalho do conselho de localidade.

Os entrevistados para este estudo foram seleccionados devido aos cargos que eles ocupam naquela comunidade e por ser pessoas legalmente representam a comunidade de Michafutene na sua diversidade. Portanto de forma intencional foram seleccionadas de forma a trazerem o sentimento e experiência daquela comunidade no que concerne a participação comunitária no CLL em questão.

## **CAPITULO IV**

### **4.1. Enquadramento Teórico e Conceitual**

Neste capítulo apresentamos a base teórica de orientação do estudo, a conceitualização de termos chave e a revisão da literatura relacionada com os aspectos sobre o processo de participação comunitária e conselhos consultivos locais.

### **4.2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Para o presente estudo tomamos em consideração estudos realizados sobre participação, participação comunitária, conselhos locais. Onde procuramos buscar algumas ideias-chave de alguns autores que nos permitiram consubstanciar a contribuição do presente estudo.

Os estudos sobre a democracia em África e sobre a participação democrática em Moçambique, desenvolvidos por Da Conceição (1997: 113) sustentando-se das ideias de Touraine e Baechler tomam as sociedades como sistemas que se alimentam de relações entre diferentes pólos de poderes de autoridade, entre múltiplos sectores, actores e sistemas políticos, tendo por palco o processo de construção de historicidade e de estabelecimento de regimes políticos, viáveis, onde a participação e a contestação constituem inevitavelmente, os principais pilares da vida social.

É nesta perspectiva que para Da conceição (1997 ano) a democracia sem participação popular, é convenhamos tendo em conta o modelo ocidental, um paradoxo do funcionamento das instituições políticas. As acções participatórias ao nível da base deverão ser consideradas como sendo o primeiro nível para uma efectiva descentralização dos processos que conduzam a um efectivo desenvolvimento económico e social e ao reforço da democracia. Para este autor a democracia participativa em Moçambique toma em conta a assumpção de que a descentralização via a desconcentração e a participação na tomada de decisões é um direito democrático básico. Isto significa que a participação desenvolve-se plenamente num contexto em que os outros processos têm lugar simultaneamente, no sentido de permitir uma maior responsabilização directa da

população, e neste caso particular, as comunidades rurais que constituem a maioria da população. Na necessidade de consolidar as bases para cada vez mais crescente participação das comunidades ao nível local, foram criados os conselhos locais, estes que seriam deste modo, um espaço de discussão mais alargada, com base nas representatividades e neles participariam os membros mais influentes da comunidade.

Sendo que Buarque(1999:19) na análise da participação, no contexto da descentralização, afirma que o desenvolvimento local está associado, normalmente, a iniciativas inovadoras da colectividade, articulando as potencialidades locais nas condições dadas pelo contexto. Diz ainda o autor que a descentralização facilita significativamente a participação da sociedade nos processos decisórios, e pode, portanto, constituir um passo muito importante para a democratização do Estado e do planeamento. Á escala municipal e comunitária cria uma grande proximidade entre as instâncias decisórias e os problemas e necessidades da população e da comunidade, permitindo uma maior participação directa da sociedade, reduzindo o peso e as naturais mediações dos mecanismos de representação. Fortalece o poder local e amplia as oportunidades dos cidadãos na escolha das suas alternativas e na decisão sobre seu destino.

Na mesma ordem de ideias Cleaver (1999) no seu estudo sobre os paradoxos da participação assume que a participação é vista como algo positivo, benéfico e decisivo, sobretudo para quem participa, visto que se assume que os beneficiários( regra geral, os pobres, marginalizados e os mais vulneráveis) devem ser lhes dadas oportunidades para se desenvolverem.

A participação comunitária é, assumida por Valá (1998) e Chichava(1999), como uma forma de acção política que envolve um processo social com implicações políticas, com o intuito de assistir os grupos excluídos a clarificar e expressar não apenas as suas necessidades mas também a tomada de uma acção colectiva, envolvendo estas comunidades na tomada de decisões, na implementação e gestão dos seus próprios problemas.

Ao abordar a questão da participação comunitária em Moçambique Chichava (1999), dá ênfase aos grupos dinamizadores, como os espaços de materialização da participação popular, entretanto procura mostrar a validade do mandato dos Grupos Dinamizadores(GDs) em Moçambique, como uma forma de organização e participação das comunidades nas tarefas de desenvolvimento e gestão urbanas. A experiência dos GDs não se enquadra nas abordagens participativas da actualidade na medida em que estes tinham validade e enquadramento na década de 1960 á finais da década de 1980, altura em que Moçambique estava sob orientação socialista, o que é contraditório ás condições para participação democrática de livre expressão, que é a que se pretende analisar no presente projecto.

para consubstanciar a ideia de Adalima (2009), João Bilhim (2004), argumenta que é no governo local enquanto fórum político onde a comunidade local exerce poderes democráticos através da representação num quadro aberto á inovação e participação políticas, que procuramos respostas na ciência e prática políticas. E que a participação é desejável porquanto incrementar a quantidade e qualidade de diálogo entre o governo e a sociedade.

Assim como Cleaver (1999) sustenta, Ilal (2008) afirma que o processo de instalação das instituições de participação e consulta comunitária, no âmbito da planificação descentralizada através do estabelecimento dos conselhos locais nos escalões de distrito, posto administrativo e localidade é uma tendência positiva, constituindo a planificação distrital uma plataforma onde o Estado e as comunidades podem interagir. Todavia, os CLs apresentam limitantes no referente á participação democrática nos processos de tomada de decisão. Há necessidade de reflectir sobre a representação política dos cidadãos nesses escalões do governo.

Como recorda Cleaver(1999) as discussões sobre a participação estão fortemente influenciadas pelo novo institucionalismo, teorias que sugerem que as instituições ajudam a formalizar expectativas mútuas de comportamentos cooperativos, permitindo o exercício de sanções contra a não cooperação e assim reduzir os custos de transacções individuais.

Para Adalima (2009) a institucionalização da participação visa controlar sistematicamente os processos e o respectivo enquadramento no funcionamento das instituições existentes. Entretanto, as tentativas de aumentar a participação nos processos de desenvolvimento e políticos tem falhado por duas razões fundamentais: a falta de cometimento por parte das agências e agentes externos promotores do processo de participação; a falta de vontade política por parte dos Governos e também pelo facto de se negligenciarem as dinâmicas locais de poder conduzir, em muitas vezes, a conflitos.

Na mesma vertente, Faria e Chichava (1999) no seu estudo sobre descentralização em Moçambique apontam como razão da fraca participação o facto da maior parte dos mecanismos de participação comunitária existentes têm um carácter consultivo. Sendo que, na sua perspectiva o envolvimento das comunidades no desenvolvimento e na gestão dos recursos locais não pode contudo ser apenas na base de órgãos consultivos.

Neste contexto, Adalima (2009) no debate sobre os conselhos locais, aponta que os conselhos locais dos diferentes níveis (distrito, posto administrativo, localidade, povoação) são, por excelência, os espaços de interação entre os órgãos do Estado e as populações a nível local assegurando os processos de participação e consulta comunitária.

Afirma ainda Valá (2009) que os CCLs são espaços privilegiados para a participação e consulta, satisfazendo uma perspectiva segundo a qual as respostas adequadas aos sistemas sócio-económicos e políticos abaixo do nível distrital devem considerar ao máximo a realidade local, tendo sempre como referência as potencialidades, os constrangimentos, os sistemas de produção, a cultura, as instituições e a lógica política, os saberes e as soluções adoptadas ao nível local.

Apesar dos elementos acima apresentados como sendo de grande capital para a participação, Canhanga (2009) afirma que a falta de grupos independentes organizados, interactivos e associados, ainda a ausência de uma consciência consolidada sobre a importância da planificação participativa fazem com que o processo de planificação participativa seja um monopólio das estruturas do poder local, que conseqüentemente,

enfraquecem as noções de social accountability, colaboração e coordenação na formulação de políticas públicas.

Por sua vez Forquilha (2009) vem acrescentar que a qualidade de participação no seio dos CLs ainda continua a constituir um grande desafio para o processo das reformas de descentralização administrativa. Trata-se de um desafio que essencialmente, tem a ver com a representatividade nos CLs, os processos de prestação de contas e de tomada de decisões e a monitoria dos planos distritais. Argumenta ainda o autor que as lógicas informais se sobrepõem às lógicas formais de funcionamento do Estado a nível local, uma das características do neo-patrimonialismo.

### **4.3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEPTUAL**

O processo de formação e funcionamento do Conselho de localidade como espaço de materialização de participação das comunidades locais é explicado á luz dos conceitos de Participação, comunidades locais e de conselhos locais; e da perspectiva funcionalista em paralelo com a perspectiva sistêmica.

### **4.4. Quadro teórico**

A perspectiva funcionalista foi introduzida nas ciências sociais por Bronislow Malinowsk (1944), cujo tem como raciocínio básico o seguinte postulado: se os homens têm necessidades contínuas como uma consequência de sua composição biológica e psíquica, então essas necessidades básicas irão requerer formações sociais que satisfaçam efectivamente tais necessidades.

Daí que o enfoque funcionalista leva a admitir que toda a actividade social e cultural é funcional ou desempenha funções e é indispensável. A perspectiva funcionalista considera função á contribuição dada por um elemento á organização ou acção do conjunto do qual faz parte.

Nesta analogia Valá (2009) sustenta que é fundamental reconhecer, primeiro que os CL respondem a uma necessidade imperiosa de desenvolvimento actual..., esses entes

institucionais mantêm a sua acuidade em virtude de responderem aos anseios intrínsecos das pessoas de, ao participarem, se envolvem mais activamente em assuntos que lhes dizem respeito, assegurando a sua auto-realização.

Em virtude dos postulados anteriormente apresentados, Parsons(1978) afirma que toda a acção humana apresenta caracteres de um sistema, quer dizer que se inscreve numa organização de relações de interação e a situação na qual se encontra.

Entretanto, Easton (1965) defende que um sistema político encontra-se mergulhado num meio ambiente que o sujeita a desafios aos quais deve responder. Este ambiente deve ser dividido para fins de análise em meio ambiente externo (sistemas exteriores á sociedade global em exame com os quais está presumivelmente em relação), e em meio ambiente interno (que compreende todos os sistemas internos inseridos na mesma sociedade global). Neste meio ambiente global está inserido o sistema político aberto e em constantes trocas com esse meio ambiente (*inputs-outputs*).

No que tange aos *inputs*, Easton sugere a existência de exigências e apoios. Refere-se a exigências como sendo todas as solicitações do meio ambiente interno e externo, no sentido de atribuí-la ou negar certos valores sociais desde as liberdades e garantias políticas. Deste modo o sistema político analisa-se num conjunto de acções que procuram o ajuste constante entre exigências do meio ambiente e a capacidade de resposta do sistema.

No que concerne aos *outputs*, este engloba a totalidade das respostas do sistema, traduzindo-se em normas e acções. Toda a resposta vem modificar o meio ambiente do sistema político e por isso alterar o fluxo de exigências, estabelecendo-se assim uma corrente contínua e infindável de influências *inputs-outputs* que designa retroacção (*the feedback loop*).

Para a presente pesquisa consideramos o conselho de localidade de Michafutene como sendo um sistema político e que este surge para responder os anseios da comunidade de acordo com as suas necessidades. Este sistema político está mergulhado num meio ambiente que o sujeita a desafios aos quais deve responder, isto é o conselho de



localidade de Michafutene encontra-se sujeito aos outros níveis de conselhos locais, em coexistência com outras instituições de participação e consulta comunitária, e a sua comunidade, onde aquele (CL) faz parte de um dos níveis micro governamentais ( governo distrital) com vista a responder ou solucionar os problemas locais.

Importa referir que entre as instituições supramencionadas e o conselho de localidade deve haver uma constante interacção, no sentido de haver demandas ou exigências (*inputs*) vindas da comunidade, e outras instituições de participação, que serão processadas e constituirão outputs em forma de planos locais, ou soluções á problemas da comunidade.

Lapierre (1980) nos seus estudos sobre sistemas políticos<sup>5</sup> considera os processos de tomada de decisão e as relações de poder os principais elementos do sistema político. E o que caracteriza um sistema político é a sua capacidade para tomar decisões obrigatórias para todos os membros da sociedade global.

De salientar que no conselho de localidade (sistema político) no que tange a um dos níveis de participação, a retroação deve ser feita da comunidade para o conselho e vice-versa, em forma de *accountability*, o que vai permitir seleccionar-se novos problemas ou exigências para o conselho de localidade. O que leva-nos a presumir que as dinâmicas de funcionamento do conselho de localidade de Michafutene devem procurar ajustar-se á demanda e aos anseios de toda a sua comunidade, para o seu pleno e equilibrado funcionamento.

#### **4.5. Quadro conceptual**

Tendo feito a apresentação do quadro teórico que sustenta a análise do deste estudo, é imprescindível para o objectivo do estudo, a definição de conceitos essenciais como:

---

<sup>5</sup> Com base nos trabalhos de David Easton, elaborou um estudo de análise dos sistemas políticos, prestando assim um enorme contributo para o desenvolvimento da perspectiva sistêmica de análise dos fenómenos político.

## **Participação**

De acordo com Massuanganhe (2005:8) participação é definida como a capacidade e habilidade da comunidade para contribuir e partilhar algo em benefício do diverso social, político, ou outro processo da sociedade.

Cistulli *apud* Massuanganhe (2005:8) afirma que a participação tem de ser planeada e apoiada por políticas e outras medidas tais como:

Representatividade, que para Dagnino (2004:101) assume várias facetas e é entendida de várias formas por parte dos diferentes actores das sociedades civil. Por um lado é entendida como a capacidade de pressão exercida por um determinado movimento que se evidencia na realização de determinadas acções (protestos, manifestações, etc) em nome de um interesse ou grupo da sociedade, ou ainda o número de pessoas que participa dum determinado fórum (orçamento participativo) e sua capacidade de mobilização da sociedade sobre um interesse específico.

Por outro lado a representatividade pode ser entendida como, uma organização ou movimento interlocutor da sociedade civil, na medida em que detem o conhecimento específico que provem do seu vínculo com determinados sectores sociais: jovens, negros, portadores de HIV, movimentos ambientais, etc. bem como, de facto de serem a expressão dos vários interesses da sociedade.

Baseado no supracitado, pode se concluir que a representatividade é um mecanismo sobre o qual determinados grupos da sociedade civil expressam e defendem seus interesses e direitos.

### **b) Prestação de contas ou Accountability**

De acordo com ANSA<sup>6</sup>(2008 : 1) Accountability é definida como sendo a obrigação dos detentores de poder de justificar sobre algo ou responsabilizar-lhes sobre as acções levadas a cabo sobre os cidadãos e em particular pela população pobre e necessitada, e

---

<sup>6</sup> Affiliated Network for Social Accountability

grupos vulneráveis. Este é considerado o elemento fundamental para a boa governação e um pré-requisito para uma democracia efectiva.

Pretty (1995) classifica a participação em sete níveis: i) participação passiva, quando a participação é unilateral. Nestas situações, a agência de intervenção limita-se a dizer a comunidade o que se pretende fazer ou está acontecendo sob administração do projecto;

ii) participação informativa, quando a comunidade limita-se a responder as questões colocadas pela equipa de intervenção e não tem oportunidades de se expressar;

iii) participação consultiva, nos casos em que a comunidade é consultada mas não tem oportunidade de tomar decisões;

iv) participação por incentivos materiais, reflecte á participação feita em troca de recursos materiais;

v) participação funcional, quando a comunidade participa na formação de grupos de trabalho para alcançar os objectivos predefinidos. Nestes casos, a comunidade não está envolvida no processo de planeamento, sendo que maior parte das decisões são tomadas pelos promotores do projecto.

vi) participação interactiva, verifica-se quando a comunidade participa na análise que conduz aos plano de acção no fortalecimento das instituições locais existentes. O grupo leva o controlo sobre as decisões locais e a comunidade mantem as estruturas e práticas locais.

vii) Auto-mobilização, neste nível de participação a comunidade participa na tomada de iniciativas, independentemente das instituições locais ou externas para mudanças sistemáticas. A comunidade desenvolve contactos com instituições externas para obter conselhos sobre técnicas que necessita, mas também mantem o controlo sobre os recursos usados.

Para a nossa pesquisa importa perceber a questão da materialização da participação, no que tange aos indicadores da participação interactiva associados a auto mobilização, que evidenciam o controlo sobre as decisões locais por parte das comunidades, analisaremos

também á luz da definição de Cistulli (2002) que evidencia a questão da representatividade, accountability ou prestação de contas.

### **c) Participação comunitária**

Na óptica de Valá(1998) participação comunitária é um processo segundo o qual os membros de uma determinada comunidade envolvem-se de forma activa e organizada na edificação e análise dos seus problemas, busca de soluções alternativas, mobilização de recursos e realização de intervenções de desenvolvimento.

Para sustentar a ideia de Valá acima citada, Chichava (1999:14) argumenta que a participação comunitária é um direito que a população tem de participar na tomada de decisões que afectam directamente as suas condições da vida. Participação é uma forma de exercer democracia de base.

### **d) Conselhos Locais (CL)**

Segundo o artigo 2 do Guião sobre a organização e funcionamento e dos CLs, o conselho local(CL) é um órgão de consulta das autoridades da administração local, na busca de soluções as questões fundamentais que afectam a vida das populações, o seu bem estar e desenvolvimento sustentável, integrado e harmonioso.

De acordo com Valá (2009:42) os conselhos locais também designados conselhos consultivos locais (CCLs) são fóruns de consulta híbridos, constituídos por representantes do Estado e da sociedade civil, que se debruçam sobre assuntos relacionados com o desenvolvimento local ( ao nível distital, do posto administrativo, da localidade e da comunidade). Eles procuram ser instrumentos para a materialização da democracia representativa e da democracia directa e participativa.

Por sua vez o artigo 5 define comunidade local como sendo o conjunto de população e pessoas colectivas de organização territorial, integrada nomeadamente na província, distrito, posto administrativo, localidade e povoação, agrupando famílias que visam salvaguardar interesses comuns, tais como a protecção de áreas agrícolas, quer sejam cultivadas ou em pousio, florestas, lugares de importância cultural, pastagens, fontes de água, áreas de caça e de exploração.

## **CAPITULO V**

### **5.1. Apresentação e Discussão de Resultados**

Neste capítulo, apresentamos os resultados da nossa pesquisa. Estes são apresentados na base de dados colhidos no terreno e interpretados em função dos objectivos colhidos no terreno e interpretados em função do quadro teórico e conceitual da pesquisa.

Num primeiro momento faremos: i) a descrição do quadro institucional da organização do conselho local de localidade, posteriormente ii) analisaremos a dinâmica de participação comunitária no conselho local da localidade de Michafutene, onde procuraremos perceber se de facto há materialização dos princípios de participação mencionados no guião do funcionamento dos conselhos locais. A nossa descrição será em torno da organização e responsabilidades do conselho de localidade. Com base nos dados obtidos no terreno, nos objectivos, e no quadro teórico e conceitual apresentamos no capítulo VI as conclusões e referências bibliográficas do nosso estudo.

### **5.2. Descrição geográfica da localidade de Michafutene**

Geograficamente a localidade de Michafutene está localizada no Posto Administrativo Sede do distrito de Marracuene, este que se encontra na região Sul de Moçambique, na província de Maputo. De referir que é uma região que tem limite, a norte com o distrito de Manhiça, a oeste com o distrito de Moamba e com o município da Matola, a sul com o município de Maputo (ou província de Maputo Cidade) e a leste com o Oceano Índico.

O distrito de Marracuene tem uma área de cerca de 666km<sup>2</sup>, com divisão administrativa dois postos administrativos (Machubo e Marracuene), compostos pelas seguintes localidades:

- Posto Administrativo de Machubo:
  - ✓ Macandza
  - ✓ Thaula

- Posto Administrativo de Marracuene:

- ✓ Vila de Marracuene
- ✓ Marracuene
- ✓ Nhomgonhama
- ✓ Michafutene

Esta última localidade, Michafutene, que é o nosso foco de estudo faz parte do Posto Administrativo (PA) Sede do Distrito de Marracuene e comporta 10 bairros nomeadamente:

<b>Bairro</b>	<b>Secretário</b>	<b>Mandato</b>
Cumbeza	António Majaia	4 anos
Mumemo 1	Luís Ntseco	4 anos
15 de Agosto	Daniel Macuácuá	4 anos
4 de outubro	Filomena Lindela	4 anos
Ricatla	Majaia	4 anos
Guava	Jorge Macandza	4 anos
Agostiho Neto	Fabião Lissivana	4 anos
Habel Jafar	Salvador Panguene	4 anos
Malí	Sidónio Chongo	4 anos
Mateque	Jorge Majaia	4 anos

A localidade comporta diversos grupos linguísticos, porém o grupo predominante é ronga, decendente, tradicionalmente do régulo Majaia, daí que o centro do povoado de Michafutene é maioritariamente Majaia. Embora se verifique no bairro Mateque a predominância de Vatswas que foram se instalar a quando das diferentes fases de desenvolvimento de Moçambique. Segundo fontes locais o nome Michafutene deve-se a predominância de plantações de Chanfutas naquela localidade, cultura esta desenvolvida na era colonial, onde se obrigava moçambicanos a desenvolver culturas agrícolas de forma forçosa.

### **i) Situação económica**

A base económica no distrito de Marracuene, incluindo Michafutene é a agricultura, o comércio, a pecuária e o turismo. Ao nível da agricultura, são principais culturas as hortícolas, arroz, milho, mandioca, batata doce e bananas. Na pecuária, o maior enfoque é a criação de gado bovino, caprinos, suínos e aves, os quais se destinam ao consumo familiar e comercialização. O comércio desenvolvido é basicamente informal, e o turismo é virado essencialmente para as praias de Macaneta e constitui um potencial de contribuições para as receitas locais.

### **ii) Infra-estruturas**

O distrito de Marracuene é atravessado pela estrada nacional número 1, principal estrada do país e que liga o distrito a Norte do país. O distrito possui uma estação de caminho de ferro que serve para a circulação de comboios de carga e de passageiros explorando a linha de Limpopo que compreende: Maputo- Marracuene- Manhiça.

Para além da via terrestre e ferroviária, o distrito apresenta também uma via fluvial que liga a sede do distrito com a localidade de Macaneta. Ao nível das telecomunicações, o distrito de Marracuene possui uma rede fixa, através das TDM, e por duas redes móveis, mcel e vodacom que cobrem a vila sede e a faixa de telefonia fixa e móvel, existindo também uma delegação dos correios de Moçambique. A vila de Marracuene e algumas

localidades estão cobertas pela rede de distribuição de energia EDM e por subsistemas de abastecimento de água.

### **iii) Recursos Humanos e alocações Orçamentais**

O distrito de Marracuene tem como fontes financiamento base o orçamento do Estado. Todavia recebe outros donativos em especie através da mobilização dos parceiros de cooperação locais para determinadas actividades específicas/ do total do orçamento uma parte é destinada ao funcionamento e outra para o investimento. A dotação orçamental para o investimento é destinada a actividades de desenvolvimento local, no âmbito do OIIL/FDD e para fazer face a reabilitação de infra-estruturas socioeconómicas locais, que poderão alavancar o desenvolvimento local.

### **5.3. Quadro institucional da composição do conselho local de localidade (CLL)**

A composição do conselho de localidade deve obedecer aos seguintes critérios<sup>7</sup>:

- O número dos membros a compor o CLL, deverá ser no mínimo 10 e no máximo 20;
- Os representantes das comunidades provenientes dos Grupos de Interesse devem ser no mínimo 2/3 do total do número de membros que compõem o CLL;
- As percentagens das Autoridades Comunitárias não deve exceder 1/3 do total de membros que compõem o CLL;
- Pelo menos 30% dos membros devem ser mulheres;
- O número de funcionários públicos não deverá exceder 20%.

Em todos os níveis dos Conselhos Locais, os dirigentes de cada órgão Local tem a prerrogativa de convidar personalidades influentes da sociedade civil a participarem nas sessões dos Conselhos locais por forma a assegurar a representação dos diferentes actores importantes na vida da povoação, localidade, posto administrativo e distrito.

---

<sup>7</sup> Guião de participação e Consulta Comunitária aprovado pelo Despacho do Conselho de Ministros de 2003



Nenhum membro deve ser selecionado para representar algum partido político. Todavia, ser membro de algum partido político não deve ser a razão para exclusão de um membro escolhido com base nos princípios de constituição dos conselhos locais para integrar os mesmos.

#### **5.4. Responsabilidades dos membros dos CLs**

O regulamento da LOLE prevê os mecanismos de funcionamento dos Conselhos Locais a todos os níveis<sup>8</sup>. As funções dos Conselhos Locais resumem-se a quatro domínios essenciais:

- a) Cívico - educação cívica e patriótica, convivência e justiça social;
- b) Social – saúde, educação, e solidariedade;
- c) Económico – abertura e manutenção de vias de acesso, fomento da produção e comercialização agrícola e pecuária, comércio, indústria, segurança alimentar e outras oportunidades para emprego e negócios locais;
- d) Recursos naturais - uso e aproveitamento de terras, recursos hídricos, florestas, fauna bravia e meio ambiente.

#### **5.5. Princípios fundamentais da organização para consulta e participação comunitária**

De acordo com o guião de participação comunitária o processo de constituição dos Conselhos Locais obedece a princípios fundamentais de organização para a consulta e participação comunitária.

- Princípio de participação

O presente princípio afirma que os órgãos de participação comunitária devem ser baseadas num processo através do qual as pessoas, especialmente as mais desfavorecidas, influenciam as decisões que lhes afectam. Ou seja, o processo da consulta e participação deve trazer para o processo de decisão as preocupações de todas as pessoas que se querem

---

<sup>8</sup> Ver Art,120 e 121 do Regulamento 11/2005 da Lei 8/2003.

fazer ouvir, o que implica abrangência, equidade e respeito pelas formas de organização legítimas existentes desde que não se contradigam com leis vigentes no país.

- Princípio de representatividade

O órgãos de consulta e participação devem representar segmentos específicos da população do Distrito quer na base geográficas das várias localidades, quer na base social dos vários grupos populacionais e de interesses.

- Princípio de Diversidade

A composição dos órgãos de participação deve reflectir em geral a constituição da população local, em termos de género, idade, classe social, etc. De uma forma geral pode se afirmar que o conselho local assenta no princípio de igualdade de tratamento dos cidadãos, direitos a diferenças, a transparência e diálogo. Os diferentes actores e sectores das comunidades devem estar representados nos órgão que planificam, implementam e monitoram a planificação e o desenvolvimento social, económico, e cultural das comunidades de acordo com os seus interesses.

## **5.6. Análise da organização e funcionamento do conselho de localidade de Michafutene**

O número 1 do artigo 14 define localidade como sendo a unidade territorial base da organização da administração local do Estado e constitui a circunscção territorial de contacto permanente dos órgãos do Estado com as comunidades e respectivas autoridades.

O manual de formação em matérias de planificação distrital participativa (2007:23) afirma que uma vez constituídos os conselhos locais devem ser funcionais por forma a que as suas acções possam contribuir para o desenvolvimento local. E que o bom funcionamento dos CLs poderá garantir um maior envolvimento das comunidades no processo de tomada de decisões e na busca de melhores soluções para os problemas que lhes afligem, é nesta perspectiva que o CL da localidade de Michafutene foi criado com

intuito de se desenvolver tendo como foco os reais problemas e necessidades da localidade, como afirma um dos nossos entrevistados (Salvador Mabjaia<sup>9</sup>):

*“O CLL de Michafutene foi criado como consequência de um estudo feito das necessidades da comunidade, exemplo da abertura de furos de água com patrocínio de um empresário, onde nós temos que saber quais são os bairros que precisam de água ou de estrada..., então vamos para o bairro X que necessita e colocamos, para não correr o risco de meter vários furos de água no mesmo bairro...”*

Entretanto, a essência da perspectiva funcionalista consiste em institucionalizar a participação comunitária no CLL de Michafutene, no sentido de considerar o funcionamento do CCL como um conjunto diferenciado de modelos de conduta de agentes, cada um dos quais desempenha uma função e todas elas inter-relacionadas. É neste âmbito que Adalima (2009) no debate sobre os conselhos locais, aponta que os conselhos locais dos diferentes níveis (distrito, posto administrativo, localidade, povoação) são, por excelência, os espaços de interação entre os órgãos do Estado e as populações a nível local assegurando os processos de participação e consulta comunitária. Como sustenta o nosso entrevistado acima mencionado:

*“O CLL de Michafutene era e até hoje continua, formado por cinco comissões de diferentes áreas, temos a comissão de assuntos sociais, de segurança, de planificação e desenvolvimento, de recursos naturais e de recursos humanos, que trabalham em coordenação e com os outros membros do conselho debatemos e resolvemos os assuntos da comunidade... cada comissão tem sua tarefa nos bairros...”*

Contudo, verificamos que o conselho de localidade embora devesse ser reconhecido como um espaço de materialização da participação comunitária, na sua primeira fase de existência (2008 á 2012) atravessou vários desafios que colocam em causa alguns princípios básicos da participação, na medida em que este foi criado no âmbito de gestão

---

<sup>9</sup> 2º vogal do CCL de Michafutene, residente no bairro Agostinho Neto entrevistado no dia 24 de fevereiro de 2012.

do fundo de iniciativa local, em paralelo a não formação dos membros do conselho de localidade sobre as funções e funcionamento de um conselho local, o que contribuiu para que os membros deste órgão desenvolvessem diferentes técnicas que não coadunavam com o definido no guião de funcionamento dos ccls, como afirma o nosso entrevistado Paulo Adriano<sup>10</sup>

*...na primeira fase de implementação do CL de localidade de Michafutene não havia experiência de como as coisas funcionavam, e quando é assim há muitas falhas, exemplo era a falta de organização até das comissões de trabalhos que não sabiam o que fazer, era tudo a apalpar, até os 7000 quando foram alocados no primeiro ano levamos para reabilitação da nossa administração, isso por falta de conhecimento...”.*

Para perceber a questão da materialização da participação no CLL, principalmente no que tange os indicadores da participação interactiva associados a auto mobilização, que evidenciam o controlo sobre as decisões locais por parte das comunidades, é necessário entender que a comunidade tem o direito de indicar ou escolher na comunidade treze (13) elementos dos 20 que fazem parte do conselho sendo que os restantes 7 são convidados pelo chefe de localidade, o que é correcto em termos legais, porém devido a ausência de contacto dos representantes dos bairros que compoem a localidade com a comunidade fere o princípio de inclusão e representatividade.

O outro elemento que consubstancia a falta de representatividade é a unanimidade dos nossos entrevistados em afirmar que durante os quatro anos de vigência do conselho de localidade o grande foco das reuniões eram os debates sobre os critérios de avaliação, aprovação e atribuição do fundo de investimento local, onde a agenda cingia principalmente neste aspecto e de forma secundária se debatiam questões ligadas a segurança pública entretanto, afirma mais um dos nossos entrevistados Francisco Mbiza<sup>11</sup>:

---

<sup>10</sup> Membro do CLL de Michafutene em 2008, representante da comissão dos recursos naturais entrevistado aos 24 de fevereiro de 2012.

<sup>11</sup> Membro do conselho de localidade de Michafutene, responsável pelos assuntos religiosos entrevistado aos 27 de fevereiro de 2012.

*“O CCL não tem relação com assuntos religiosos, quando não tem como agenda esses assuntos não se debate (...) desde que entrei no conselho debatemos sobre os 7000, como dar dinheiro as pessoas sem olhar para aquele que tem ou não possibilidade de devolver...”*

A perspectiva funcionalista e a sistêmica na sua essência dão ênfase a questão da necessidade de interação dos diferentes elementos que constituem o conselho de localidade e que cada ideia e actividade desenvolvida por um membro em representação da comunidade torna funcional este órgão, onde se destacam as reuniões comunitárias que consistem num processo de inputs ndos reais anseios da comunidade e os informes e as resoluções em forma de actividades por parte do governo na pessoa do conselho de localidade considera se o output, sendo que nesta interação há necessidade de existência de um *feedback* por parte da comunidade, esta que pode ser feita com ajuda da comissão de monitoria que vela pela avaliação das actividades realizadas durante a vigência do mandato do CLL.

De lembrar que tendo sido a primeira fase de implementação do CLL de Michafutene estes elementos não se verificaram na íntegra devido a falta de *know how* por parte dos membros destes órgãos, o que criou desfuncionalidade no sistema de funcionamento deste.

Como lembra um dos nossos entrevistados<sup>12</sup>:

*“...eu posso dizer que não aconteceu nada de positivo porque nós não tínhamos experiência de como fazer as coisas, era só experimentar e as nossas comissões de trabalho não se comunicavam com as comunidades, porque bastou sermos escolhidos naquele dia, ficamos sem saber o que fazer e qual era nosso trabalho, então o balanço que faço é de o conselho nesta fase quase pra mim não fez nada, fora de atribuir os fundos distritais...”*

---

<sup>12</sup> Paulo Adriano, entrevistado aos 24 de fevereiro de 2012

Nesta ordem de ideias, pudemos constatar através das nossas buscas na comunidade que as populações não tinham conhecimento da existência deste órgão de participação, na medida em que não há divulgação abrangente de sua existência. Afirma a sra Amélia João, membro do tribunal de localidade:

*“CLL ha hi mutivi, i swa vona, ka mfumu, hina ho vona a swilo swi entxeka, ha hi ku tiva ntxumu, a swoswi ha swi tiva hi kuva hi vovile whewti yi ndluleke, para lava va vekiwike nkarine wa npfuka lowo wa 2012, kambe malembe ya khale, Ha yi tivanga xtxumu...”*

*Traduzindo: “Não temos conhecimento do CLL, isso é do Governo, nós apenas vemos as coisas a acontecerem, de nada sabemos, agora sabemos porque votamos no mês passado, para os eleitos desta temporada de 2012, no que tange aos anos passados não soubemos de nada”*

No que concerne a diversidade verificamos que no ano de 2008 á 2012 a participação do jovem em termos numéricos não correspondia o patente no guião de funcionamento, que sustenta esta afirmação é o chefe de localidade <sup>13</sup>“ a presença do jovem na primeira fase era nula, porque não tínhamos nenhum jovem na composição do conselho...”

Os cenários acima descritos colocam o nível de participação das comunidades muito fragilizado, dificultando ainda mais o exercício do seu papel na promoção do desenvolvimento local e da consolidação da participação. A ausência de conhecimento por parte da comunidade da actividade política e da incapacidade de poderem participar activamente neste põem em causa a cidadania da comunidade, esta quando entendida como a capacidade de envolvimento da comunidade nos processos políticos e no gozo do seu direito de acompanhar e influenciar o cenário político em prol do seu bem estar social, e económico.

---

<sup>13</sup> Frederico Tembe, presidente de mesa do conselho de localidade de Michafutene, entrevistado aos 27 de fevereiro de 2012

## Capítulo VI

### 6. Conclusão

A nossa pesquisa teve como foco de análise o estudo de participação comunitária na localidade de Michafutene no período de 2008 á 2012, onde procuramos abordar questões institucionais e práticas que sustentam o funcionamento dos conselhos locais de localidade, particularmente o conselho local de localidade de Michafutene sendo que este constitui o nosso objecto de análise.

A análise da participação no conselho local de localidade de Michafutene teve como base de sustento os diferentes estudos desenvolvidos em Moçambique, sobre os conselhos locais distritais, e para análise nos servimos das perspectivas funcionalista e sistêmica.

A partir da análise feita concluímos que embora se verifique de forma parcial a observância da Lei na composição do CLL em termos numéricos, este deixa muito ainda a desejar pois a falta de formação e instruções que clarificam a área de domínio e actuação do conselho de localidade em Michafutene fez com que as actividades fossem dispersas em outras que os membros foram realizando durante o mandato.

Os princípios de representatividade, diversidade, e participação estão de forma clara aquém daquele órgão de consulta e participação, pois quando se fala de CLL de os membros têm para eles que o cerne é o debate sobre o fundo de iniciativa local, actualmente designado fundo de desenvolvimento do distrito. Onde as sessões tinham como agenda o debate da avaliação, aprovação e concessão do FDD a comunidade, descurando se de focalizar as outras questões que fazem o dia a dia da comunidade.

Podemos constatar que embora hajam essas dificuldades, durante o último ano de vigência do CLL de Michafutene, estes beneficiaram de uma formação sobre o funcionamento deste órgão o que mostra de alguma forma a existência a partir de então de divulgação da necessidade de escolher publicamente e de forma transparente os membros e se saber que as comissões de trabalho junto dos secretários dos bairros tem

um grande trabalho na canalização de problemas e soluções da comunidade para o conselho de localidade e deste para a comunidade, tornando o processo participativo e interactivo, o que vem trazer uma dinâmica funcional no CLL.

Outro ponto a realçar é do facto de este órgão ter se enraizado sobre a perspectiva dos sete mil (7.000), o que criou um desvio de atenção do propósito da sua criação, pois verificamos que os estudos sobre os CLs nos revelam alguma eficiência no seu funcionamento na medida em que estes foram criados no âmbito da necessidade de se planificar de forma participativa, junto à comunidade. Este ponto está ligado à ausência de um plano de actividades concreto no qual estão visualizadas as actividades e os respectivos custos. Pelo que as actividades do CLL cinge se apenas as discussões de projectos no âmbito do FDD.



## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADALIMA, José. *Espaços criados ou reivindicados? Uma análise da participação em Moçambique: Economia, Política e Desenvolvimento*. Revista Científica Inter-Universitária. Vol.1, nº 1. 2010.

BILHIM, João.(2004). *A Governação nas autarquias locais*.SPI. Porto.

BUARQUE, Sérgio C. (1999). *Metodologia de planeamento do desenvolvimento local e municipal sustentável: Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores e técnicos em planeamento local e municipal*. Brasília: MEPF/INCRA/IICA;

CANHANGA, Nobre de Jesus Varela (2001). *Descentralização, Participação Comunitária e Desenvolvimento Municipal: o caso do Município de Quelimane*. Tese (Licenciatura em Administração Pública) – FLCS, Universidade Eduardo Mondlane, Maputo.

CHICHAVA, J. 1997. *Grupos Dinamizadores: origem, organização e funcionamento*.

CLEAVER, Francis.(1999).*Paradoxes of participation: Questioning participatory Approaches to development*, In journal of International Development, No 11.

Da Conceição, Rafael (??). *Tradição, desenvolvimento e democracia em África: Notas sobre participação democrática em Moçambique*.Maputo

DAGNINO, Evelina(2004). *Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?*, FACES/ Universidade Central de Venezuela, in Daniel, Mato(coord), Políticas de cidadania y sociedad civil en tiempos de globalización.

DIEHL, Astor António; Tatim, C. Denise (2004). *Pesquisa Em Ciências Sociais Aplicadas:*

*Métodos e Técnicas*. São Paulo: Pesrson Prentice Hall

EASTON, David.(1965) *A Framework For Political Analysis*.Englewood Cliffs, New york, Prentice Hall

- FERNANDA, Faria & CHICHAVA, A. (1999). *Descentralização e cooperação descentralizada em Moçambique*. Lei nr 9/96, de 22 de Novembro de 1996.
- FERNANDES, António (1999). *Introdução á ciência política: teorias, métodos e temáticas*. Porto editora, Portugal
- FORQUILHA, Salvados Cadete (2007). *Remendo Novo em Pano Velho: O Impacto das Reformas de descentralização no Processo da Governação Local em Moçambique*. Conference paper n° 10. Maputo: IESE.
- FORQUILHA, Salvador Cadete (2009). *Reformas de Descentralização e Redução da Pobreza num Contexto de Estado Neo-Patrimonial. Um Olhar a partir dos Conselhos Locais e OIL em Moçambique II Conferência do IESE, “Dinâmicas da Pobreza e Padrões de Acumulação em Moçambique”*, Maputo.
- GIL, António C.(1999).*Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas
- GUAMBE, J. M. Elija (1998). *Reformas dos Órgãos Locais do Estado – vantagens e riscos da descentralização. In Autarquias Locais em Moçambique – antecedentes e regime jurídico*. Maputo
- ILAL,Adul, et all(2008). *Governação e integridade pública em Moçambique. Problemas práticos e desafios reais*. Maputo.
- LAPIERRE, Jean-William (1980). *Análise dos Sistemas Politicos*. Ed.Rolim, Lisboa.
- MANOR, James (1999). *The political economy of Democratic decentralization*. Washigton.DC
- MARCONI, M. de A. & LAKATOS, E. M. (2002). *Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisa, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. São Paulo: ATLAS.

MARSHALL, T. H. (1967). *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar,

MASSUANGANHE, Israel (2005). *Decentralization and District Development: Participatory and Multi-sectorial framework for Decentralized policies and Local Development Strategies addressed to Millennium Development Goals*, UNDCF/ UNDP, Maputo.

MINISTÉRIO DE ADMINISTRAÇÃO ESTATAL/MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (2009). *Guião sobre a Organização e o Funcionamento dos Conselhos Locais*.

MAE & MPD (2009). Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril de 2009. *Guião sobre a organização e funcionamento dos Conselhos Consultivos Locais*, Novembro, 20  
FAITE, Olívia(2003), *Moçambique: As Metamorfoses da Cidadania ou em busca de uma Cidadania?* Ed. FBLP em Maputo: Moçambique.

PRETTY et al. (1995). *Participator Learning and Action*. London. International Institute For Environment and Development.

TURNER, Bryan.(1990).S.*Outline of a theory of citizenship*". *Sociology*, Vol. 24, Nº. 2

VALÁ, Salim (1998). *Os imperativos da população comunitária no desenvolvimento rural*,Maputo. Colecção de todos os textos da cadeira de problemáticas de desenvolvimento. UFICS.UEM

VALÁ, Salim (2004). *Participação Comunitária, Descentralização e o Papel do Estado : entre o Ideal e a Realidade no "Moçambique Rural"*. Maputo: DNDR/MADER.

VALÁ, Salím (2009). *O Orçamento de Investimento de Iniciativa Local e a Dinâmica da Economia Rural em Moçambique: resultados, desafios e perspectivas: economia, Política e Desenvolvimento*. Revista Científica Inter-Universitária. Vol.1, nº 2. 2010.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Lei nº 8 /2003, de 19 de Maio, Maputo – *Estabelece Princípios e Normas de Organização, competência e Funcionamento dos órgãos Locais d Estado*, BR nº 20, Iª Série, Supl.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Lei Nº 2/97 de 18 de Fevereiro – *Quadro Jurídico para a Implantação das Autarquias Locais*, BR nº 7, Iª Série, 2º Supl.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Decreto 11/2005, de 10 de Junho - *Regulamento da Lei dos Órgãos Locais do Estado*, BR nº 23, Iª Série, 2º Supl.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, LEI 3/94 - *Quadro institucional dos distritos municipais*.